



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que Celebram entre si, o Município de Alegrete, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o Serviço Social do Comércio SESC, visando a realização do Projeto Quintanares.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.874/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Jesse Trindade dos Santos**, inscrito no CPF sob número 008.381.290-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Instituição Privada sem fins lucrativos SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, com sede na Rua Fecomércio nº 101, bairro Anchieta no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, neste ato representada pela Srª Cláudia da Costa Rizzatti, inscrita no CPF sob número 727.247.760-34, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a realização do Projeto Quintanares.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Cabe ao Serviço Social do Comércio – SESC, a organização e contratação das seguintes assessorias:

4 sessões do espetáculo “Lili inventa o mundo” – R\$ 19.150,00;

ESTRUTURA TÉCNICA (Som, luz) – R\$ 9.000,00, e

Custos de planejamento, organização e execução das atividades – R\$ 4.222,50.

TOTAL: R\$ 32.372,50

Conforme proposta de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Cabe ao Município o planejamento e organização e execução geral do evento juntamente com o Sesc;

Presença de 2 funcionários da Prefeitura Municipal nos dias de Eventos;

Criação de arte gráfica.

Repasse financeiro ao SESC, no valor de R\$ 32.372,50 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), na data acordada, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo SESC, sob a seguinte dotação orçamentária: 08.02.12.361.1046.2.330.339039220000.1500.0020 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Reduzido: 639

Desdobramento da Despesa: 53599

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de cooperação e as situações nele não previstas, serão regidas pela legislação aplicável aos convênios.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Alegrete, para conhecer de quaisquer questões que eventualmente se originarem do presente instrumento, respeitadas as normas de ordem pública que regem a matéria. Estando, assim, de pleno e comum acordo, os contraentes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surja seus jurídicos e legais efeitos.

Alegrete/RS, 09 de julho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Rodrigo de Azambuja Guterres
Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Cláudia da Costa Rizzatti
Serviço Social do Comércio – SESC

Testemunhas:

1: _____ RG: _____

2: _____ RG: _____